

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro| Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400| sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Memorando SME nº 510/2025**PMI 081124/2024****Itapevi, 20 de agosto de 2025****Da Secretaria Municipal de Educação****A/c Gabinete do Secretário****Assunto: Resposta ao Indicação nº 1723/2024****Ref.:** Possibilidade da utilização das piscinas da Escola do Futuro para crianças e adolescentes no tratamento com quadro de asma e bronquites.

Prezado Secretário

Vimos por meio deste prestar as seguintes informações:

Atualmente, o programa municipal atende aproximadamente **3.576 crianças** matriculadas nas **05 piscinas-polo**, com aulas de natação realizadas semanalmente, de segunda a sexta-feira, no período das **16h00 às 19h00** (1ª aula: 16h10 às 16h55 | 2ª aula: 17h10 às 17h55 | 3ª aula: 18h10 às 18h55).

No ano de 2024, foram atendidos **2.295 alunos**, dos quais **36 apresentaram laudo médico com patologias diagnosticadas**, entre elas, em menor número, casos de **asma e bronquite**. Ressaltamos que já acolhemos crianças com doenças respiratórias, tanto nas **Escolas do Futuro** quanto em outros **nove CEMEBs da rede municipal de ensino**, sem aumento dos custos previstos no contrato vigente.

Cumprе destacar que a Prefeitura está em fase de construção do **Centro Especializado de Reabilitação (CER)**, espaço moderno e devidamente equipado, que ampliará a assistência médica destinada a munícipes com necessidades de reabilitação **motora, neurológica, respiratória, auditiva e visual**.

Esclarecemos ainda que a **hidroterapia** — prática terapêutica em meio aquático — deve ser ministrada ou supervisionada por profissionais da saúde, como **fisioterapeutas** e/ou **terapeutas ocupacionais**, não sendo atualmente ofertada no município. Já as práticas de **natação e hidroginástica**, ministradas nas piscinas-polo, são atividades distintas e executadas por **profissionais de Educação Física**, conforme regulamentação do sistema **CONFEF/CREF**.

Para ampliar o atendimento, inclusive à demanda apresentada para crianças com **asma e bronquite**, torna-se necessária a **expansão do horário de funcionamento** das piscinas e a **contratação de novos profissionais**, a saber:

1. **Professor Coordenador de Polo (ETI com piscina)** – responsável pela gestão geral do espaço;
2. **Professores de Educação Física com CREF regular** – responsáveis pelas aulas aquáticas;
3. **Estagiários de Educação Física** – apoio pedagógico;
4. **Técnico Administrativo** – responsável pelas rotinas administrativas (matrículas, termos de responsabilidade, anamneses, atestados médicos etc.);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro| Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400| sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

5. **Monitores** – apoio em atividades administrativas e operacionais;
6. **Profissionais de limpeza e higienização** – responsáveis pela manutenção das dependências físicas das piscinas-polo, bem como insumos necessários.

As **piscinas-polo** atualmente em funcionamento são:

- **GC-ETI** – Escola do Futuro Pe. Giovanni Cornaro (Cardoso);
- **ITM-ETI** – Escola do Futuro Prof. Irany Toledo de Moraes (Santa Rita);
- **TA-ETI** – Escola do Futuro Tarsila do Amaral (Parque Suburbano);
- **GMCC-ETI** – Escola do Futuro Pe. Geraldo McCluskey (Amador Bueno);
- **RDA-ETI** – Escola do Futuro Sra. Roseli Djanira Alonso (Cohab).

Reiteramos, por fim, o compromisso desta Administração em buscar soluções que garantam o atendimento às necessidades da população, dentro da legalidade e da disponibilidade orçamentária do município.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

Ilmo Sr.
Jonatas Felipe Franciso
Secretário Municipal de Governo
Itapevi – SP



Assinaturas do documento



"510-2025"

Código para verificação: **VUYHNFIA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANA MARIA DA CRUZ SILVA (CPF: ***.770.628-**) em 20/08/2025 às 16:19:47 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 13:53:51 e válido até 16/07/2028 - 13:53:51.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 081124/2024** e o código **VUYHNFIA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 25 de agosto de 2025.

Ofício S.G. nº 4049/2025

Assunto: Resposta da indicação 1723/2024 - Vereador Maurício Alonso (Maurício Japa).

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Educação, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Maurício Alonso (Maurício Japa)
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 4049 de 2025 Resposta Mauricio Japa"

Código para verificação: **EPQBOZ2H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 29/08/2025 às 15:36:49 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 081124/2024** e o código **EPQBOZ2H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.